



APROVADA

ATA DO PLENO EXTRAORDINÁRIO DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025

1
2
3
4
5 No décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e
6 trinta minutos, é declarado aberto por existência de quórum, o Pleno Extraordinário do
7 Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da
8 Cidade do Recife - COMDICA, de forma presencial, presidido por Maria Madalena Peres
9 Fuchs, que coloca para deliberação do pleno as seguintes pautas: **APRESENTAÇÃO DO**
10 **SISTEMA DE DOAÇÃO/DESTINAÇÃO DE RECURSOS; APRESENTAÇÃO DO**
11 **PARECER DO PEDIDO DE VISTA SOBRE A LEI DE CRIAÇÃO DO COMDICA;**
12 **DEMANDAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO;**
13 **DEMANDAS DA COMISSÃO JURÍDICA; DEMANDAS DA COMISSÃO DE**
14 **FORMAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO E INFORMES GERAIS.** Para
15 tanto, registramos as presenças dos seguintes conselheiros(as) na representação da
16 titularidade: Maria Madalena Peres Fuchs (Educandário Nossa Senhora do Rosário),
17 Germana Bezerra Suassuna Borba (Secretaria de Saúde), Auxiliadora Maria Pires
18 Siqueira da Cunha (Gabinete do Prefeito), Ana Maria de Farias Lira (Casa da Mulher do
19 Nordeste); Maria de Lourdes de Sousa (Casa Menina Mulher); Maria do Socorro da
20 Conceição Moura Pessoa (Secretaria de Finanças), Andréa Ricardo de Castro (Secretaria
21 de Educação), Liliane Melo Nascimento (Secretaria de Direitos Humanos e Juventude) e
22 Alani Lilian dos Santos Lira (Rede Cidadã). Registramos ainda as presenças das conselheiras
23 suplentes Janaína Gomes de Souza (Secretaria de Educação), Betânia Soares de Paula Barros
24 (Educandário Nossa Senhora do Rosário), Maria das Dores de Oliveira Montenegro (Gabinete do
25 Prefeito) e de membros da sociedade civil. Registramos ainda os(as) técnicos(as) do
26 COMDICA Letícia Santana, Olga Lopes e Adriana Lima (Sociopedagógico), Aurely Macedo e
27 Roberta Sartori (Captação de Recursos), Angélica Oliveira de Araújo e Jeysa Alves da Silva
28 (Comunicação), Andréa Coimbra (Jurídico) e da secretária-executiva Simone Melo. Sendo
29 assim, a presidente Madalena faz a leitura da pauta para conhecimento dos presentes e solicita
30 a supressão do item 4 – Demandas da Comissão Jurídica – em virtude da não realização da
31 reunião da comissão para deliberações. Dito isto, a presidente inicia o pleno colocando que a
32 plataforma de captação de recursos para projetos chancelados e Fundo Municipal da Criança e
33 do Adolescente foi pensado a partir da viagem realizada por representantes do COMDICA para
34 Curitiba e São Paulo. O técnico Carlos faz a apresentação da plataforma e informa que as
35 pessoas que desejarem destinar recursos para o FMCA ou algum projeto com chancela vai
36 realizar as doações diretamente no sistema e de forma online. O técnico coloca que, ao final da
37 doação, a pessoa pode imprimir o recibo e fazer o pagamento. Dito isto, a presidente Madalena
38 solicita que seja apresentado o segundo ponto de pauta que é a apresentação do parecer do
39 pedido de vista sobre a Lei de Criação do COMDICA. A mesma informa que a conselheira
40 Dora Pires protocolou o pedido de vista no dia 11 de março do corrente. Madalena coloca que
41 o ponto de questão é o artigo 6º da Lei de Criação do COMDICA. A conselheira Dora Pires
42 informa que, em discussão na Comissão Jurídica, ficou deliberado que a composição
43 governamental seria de nove membro, incluindo a Secretaria da Mulher e Procuradoria Geral
44 do Município. Logo em seguida foi feita uma nova reunião que alterou a proposta e
45 encaminhou ao pleno, diz a conselheira. Diante do exposto, segue o parecer: “A Conselheira
46 Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Gabinete do Prefeito), que a este subscreve,



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

47 discordou da posição da Comissão Jurídica na referida reunião do dia 17/02/2025, de rever o
48 art. 6º, inciso III da citada Lei, votado e aprovado na reunião jurídica anterior ocorrida no dia
49 27/01/2025, com relação à quantidade e composição dos órgãos da Administração pelo qual a
50 Administração Municipal da Cidade do Recife será apresentada. Esta demanda seguiu em
51 ponto de pauta da Comissão Jurídica no Pleno Ordinário do COMDICA que aconteceu no dia
52 25/02/2025”. O parecer segue: “No Pleno Ordinário do dia 25/02/2025, foi realizada a
53 votação da composição, tendo sido votado a retirada da Secretaria responsável pela política
54 de Turismo, permanecendo o total de 08 (oito) representações governamentais”. O documento
55 coloca ainda que: “... Conforme posicionamento, a manifestação do Pedido de Vista, se deu no
56 sentido de proceder à alteração do Art. 6º, caput, § § 1º e 2º, inciso III e IV, da Lei nº
57 15.604/92, para retirada da Secretaria responsável pela política de Turismo e incluir na
58 representação a PGM – Procuradoria-Geral do Município, permanecendo a Secretaria
59 responsável pela política da mulher juntamente com as demais, inclusas no referido artigo,
60 totalizando 9 (nove) representações ao invés das 08 (oito) representações conforme sugerido
61 pelas representações das Organizações da Sociedade Civil”. Sendo assim, passa-se a opinar:
62 “Da análise sobre o Art. 6, caput, § § 1º e 2º, inciso III e IV, da Lei nº 15.604/92, verifico que
63 não assiste razão a mudança sugerida pelas representações das Organizações da Sociedade
64 Civil, no sentido de reduzir para 8 (oito) o número de representações das Organizações da
65 Sociedade Civil, argumentando existir elevado número de representação, por não se afigurar
66 presente a plausibilidade do direito alegado. Porém, é de fundamental importância que a
67 PGM – Procuradoria Geral que presta consultoria jurídica aos órgãos municipais a que estão
68 vinculadas, oferecendo pareceres e orientações sobre questões legais, avaliza as leis que vão
69 para a Câmara e que são enviadas pelo Gabinete do Prefeito, permaneça no rol dos órgãos
70 que compõem o COMDICA. Entendemos, portanto, ser de primordial importância a inclusão
71 da PGM – Procuradoria Geral do Município no art. 6º, inciso III, da referida Lei nº
72 15.604/92, para que a mesma possa representar a Administração Municipal da Cidade do
73 Recife, participando das decisões juntamente com as demais representações, passando o
74 citado inciso a ser composto por 9 (nove) representações: Gabinete do Prefeito, Secretaria
75 responsável pela política de Assistência Social, Secretaria responsável pela política de Saúde,
76 Secretaria responsável pela política de Educação, Secretaria responsável pela política de
77 Direitos Humanos, Secretaria responsável pela política de Finanças, PGM – Procuradoria
78 Geral do Município, Secretaria responsável pela política da Mulher, Câmara Municipal do
79 Recife. Diante das discussões apresentadas com relação à permanência da representatividade
80 da Secretaria responsável pela política da Mulher e da Câmara Municipal do Recife, por parte
81 dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, justificamos, ao tempo que
82 alertamos, que a Secretaria responsável pela política da Mulher é um órgão do governo que
83 atua na formulação e implementação de políticas públicas para mulheres sendo elas,
84 inclusive, crianças e adolescentes. A mesma tem por responsabilidade, articular, elaborar,
85 coordenar, organizar e implementar as políticas públicas para as mulheres no município do
86 Recife sendo, de bom tom, que este organismo permaneça participando deste colegiado.
87 Ressaltando que a violência, o feminicídio, a exploração sexual, a exploração de trabalho de
88 crianças e adolescentes, principalmente meninas, vem crescendo e se faz necessário que os
89 organismos que executam essa política, faça parte deste Conselho Municipal de Defesa e
90 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA responsável pelo controle
91 social. Com relação à representatividade da Câmara Municipal do Recife, destacamos por
92 oportuno, que ela é um órgão legislativo que tem como função debater e aprovar leis para a



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

93 cidade. É responsável pela criação das leis que organizam e regulamentam a cidade e por
94 fiscalizar o poder executivo municipal. Sua participação na representatividade da
95 Administração da Cidade do Recife é necessária para a comunidade porque representa os
96 interesses da população, fiscaliza o Executivo e legisla para o município, além do que, há o
97 imperativo legal, uma vez que a sua participação nos órgãos de controle (Conselhos) está
98 previsto na Lei Orgânica do Município”. Por fim, o parecer conclui: “Ante o exposto,
99 considerando o pedido de vista da matéria em deliberação por parte desta Conselheira e
100 diante das justificativas apresentadas para alteração da minuta da Lei nº15.604/92 no seu art.
101 6º, caput, §§ 1º e 2º e inciso III e IV, que rege a matéria, conclui-se no presente opinativo pelo
102 PROVIMENTO da alteração, passando a Administração Municipal da Cidade do Recife a ser
103 representada pelo 9 (nove) órgãos da administração conforme consta no inciso III, letras de
104 “a” a “i”, devendo ser excluído a Secretaria responsável pela política de Turismo e inserir a
105 PGM – Procuradoria Geral do Município, mantendo-se as demais representações, ficando
106 assim composto este Conselho”. Dito isto, a conselheira Lourdinha acrescenta que a proposta
107 da sociedade civil é que a composição do conselho permaneça com 8 (oito) representantes do
108 governo municipal e 8 (oito) da sociedade civil. A mesma esclarece que no Conselho
109 Municipal de Assistência Social (CMAS) a representação da Câmara Municipal do Recife foi
110 suprimida. A conselheira Ana Farias concorda com a retirada da Câmara Municipal do Recife
111 da representação governamental e recomenda uma negociação com o Poder Legislativo para a
112 supressão da representação. A conselheira Dora Pires argumenta que é importante manter a
113 Câmara Municipal do Recife por conta da Lei Orgânica do Município. **Dito isto, a presidente
114 coloca para votação do colegiado duas propostas de composição da representação da
115 Administração Municipal da Cidade na revisão da Lei do COMDICA (Lei nº
116 15.604/1992). A primeira proposta abrange a composição de 8 (oito) membros titulares e
117 8 (oito) membros suplentes dos seguintes órgãos e secretarias: Gabinete do Prefeito;
118 política de Assistência Social; política de Saúde; política de Educação; política de Direitos
119 Humanos; política da Mulher; Finanças e Câmara Municipal do Recife. A segunda
120 proposta compreende a composição de 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros
121 suplentes dos órgãos e secretarias citados e, ainda, a Procuradoria Geral do Município.
122 Em regime de votação, a primeira proposta é aprovada por 6 (seis) votos favoráveis e, a
123 segunda proposta, rejeitada pelo pleno. Portanto, a composição do colegiado fica
124 constituída por 8 (oito) representações da sociedade civil e 8 (oito) representações do
125 governo, totalizando 16 (dezesseis) titulares e 16 (dezesseis) suplentes de cada
126 representação. Para compor a Administração Municipal ficam indicadas as
127 representações dos seguintes órgãos e secretarias: Gabinete do Prefeito; política de
128 Assistência Social; política de Saúde; política de Educação; política de Direitos Humanos;
129 política da Mulher; Finanças e Câmara Municipal do Recife. A conselheira Ana Farias se
130 abstém da votação. A revisão da Lei de Criação do COMDICA segue para a PGM -
131 Procuradoria Geral do Município para análise, diz a presidente. A mesma afirma que o
132 colegiado precisará aguardar o parecer da PGM sobre o assunto e, em paralelo, poderá negociar
133 com a Câmara Municipal do Recife uma possível retirada da indicação do Poder Legislativo do
134 assento no COMDICA. Dito isto, o pleno segue com as demandas da Comissão de Seleção,
135 Monitoramento e Avaliação. A técnica Roberta apresenta as avaliações e notas do Instituto
136 Telemar – Oi Futuro, projeto Rede Nave - Multimídia. A técnica informa que a apresentação
137 acontece devido a solicitação da comissão de encaminhar o projeto para análise de um terceiro
138 parecerista em virtude da inconsistência das avaliações. A nota do terceiro avaliador foi de 8,6**



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

139 (oito vírgula seis), no entanto, a comissão emitiu o seguinte parecer: “*O projeto Rede Nave-*
140 *Multimídia foi avaliado por 3 (três) avaliadores externos, atingindo a média ponderada*
141 *exigida. Contudo, ultrapassou o percentual máximo na rubrica de RH em 12,9%, totalizando*
142 *72,9%. Assim sendo, a comissão não recomenda sua aprovação. Considerando ainda que 2*
143 *(dois) avaliadores não apontaram o descumprimento do edital na rubrica de RH, recomenda-*
144 *se que seja encaminhada uma orientação alertando para a necessidade da observância do*
145 *item na planilha orçamentária do projeto”*. A conselheira Andréa recomenda que seja
146 solicitado da organização da sociedade civil uma alteração no item de RH, considerando que
147 três avaliadores externos aprovaram o projeto. A conselheira afirma que é comum quando um
148 projeto é aprovado com ressalvas, a instituição ter tempo hábil para fazer as correções
149 solicitadas. A presidente Madalena diz que a comissão mantém o posicionamento de não
150 recomendar para aprovação. **Em regime de votação, a presidente consulta o pleno sobre o**
151 **parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de não recomendar a**
152 **aprovação do projeto Nave - Multimídia em função do percentual elevado da rubrica de**
153 **Recursos Humanos (RH). Parecer aprovado pelo pleno por oito votos favoráveis e um**
154 **voto contrário**. Finalizada a primeira votação, a técnica Roberta informa sobre o parecer do
155 projeto Rede Nave – Programação, do Instituto Telemar – Oi Futuro. Mais uma vez, informa a
156 técnica, por conta da disparidade na pontuação dada pelas duas primeiras avaliações externas e
157 o não cumprimento do percentual estabelecido na Resolução para a rubrica de RH, a comissão
158 solicita que o projeto seja analisado por um terceiro parecerista. A nota do terceiro avaliador
159 foi de 8,6 (oito vírgula seis) e, sendo assim, a comissão emitiu o seguinte parecer: “*O projeto*
160 *Rede Nave - Programação foi avaliado por 3 (três) avaliações externas, atingindo a média*
161 *ponderada exigida. Todavia, ultrapassou o percentual máximo na rubrica de RH em 26,8% e*
162 *no projeto conta 86,4%. Diante disso, a comissão não recomenda a aprovação do projeto pelo*
163 *plenário. A comissão recomenda ainda que os avaliadores externos sejam orientados sobre a*
164 *necessidade de analisar o percentual de RH estabelecido no planejamento financeiro”*. **Em**
165 **regime de votação, a presidente consulta o pleno sobre o parecer da Comissão de Seleção,**
166 **Monitoramento e Avaliação de não recomendar a aprovação do projeto Nave -**
167 **Programação em função do percentual elevado da rubrica de Recursos Humanos (RH).**
168 **Parecer aprovado pelo pleno por oito votos favoráveis e um voto contrário**. Finalizada a
169 apresentação, a conselheira Lourdinha solicita que seja inserido no planejamento estratégico do
170 COMDICA as discussões para a construção da Política de Proteção à Infância e Política de
171 Salvaguarda. A presidente informa que o planejamento contempla a possibilidade de
172 construção das duas políticas. A mesma coloca que a previsão da ação é para 2025. Dito isto, a
173 presidente pede para que a Comissão de Formação, Mobilização e Comunicação apresente suas
174 demandas. A técnica Angélica informa que o COMDICA foi sondado pela Secretaria de
175 Transformação Digital, Ciência e Tecnologia - através do Emprel e Conecta Recife - para
176 construção de Campanha de Destinação do Imposto de Renda Pessoa Física 2025, em parceria
177 com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Angélica coloca que foi criado um grupo de
178 trabalho que está se reunindo no COMDICA para pensar de que modo será construída a
179 campanha em parceria com o Gabinete de Comunicação da Prefeitura do Recife. Um segundo
180 ponto de pauta é com relação a apresentação dos vídeos informativos dos projetos chancelados
181 pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, diz a técnica. Sendo assim, a primeira
182 parte dos vídeos são exibidos para validação no pleno. Por fim, Angélica apresenta o sistema
183 de votação, construído pela Emprel, para a eleição de escolha das Organizações da Sociedade
184 Civil que deverão compor o COMDICA no biênio 2025-2027 e orienta como deverá ser



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

185 realizada a votação no dia da eleição. **Informes Gerais** – A presidente informa da apresentação
186 pública dos dados dos atendimentos realizados pelos conselhos tutelares. A mesma comunica
187 que a sugestão para 2025 é realizar as apresentações, de forma separada, por conselho, para que
188 os debates sejam mais locais. Ao todo serão oito eventos, diz Madalena. Não tendo mais que
189 por si só mereça registro, a presidente agradece a participação dos presentes e encerra a reunião
190 às 13h.

191
192 Recife, 18 de março de 2025

193
194
195 **Maria Madalena Peres Fuchs**
196 **(Presidente)**

197
198
199 **Germana Bezerra Suassuna Borba**
200 **(Vice-presidente)**

201
202
203 **Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha**
204 **(Tesoureira)**

205
206
207 **Ana Maria de Farias Lira**
208 **(Secretária)**

209
210
211 **Maria do Socorro da Conceição Moura Pessoa**
212 **(Conselheira - Secretaria de Finanças)**

213
214
215 **Maria de Lourdes de Sousa**
216 **(Conselheira - Casa Menina Mulher)**

217
218
219 **Liliane Melo Nascimento**
220 **(Conselheira - Secretaria de Direitos Humanos e Juventude)**

221
222
223 **Alani Lilian dos Santos Lira**
224 **(Conselheira - Rede Cidadã)**

225
226
227 **Andréa Ricardo de Castro**
228 **(Conselheira - Secretaria de Educação)**